



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 110.2023.07.3.007
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL

Aditivo ao Contrato nº **110.2023.07.3.007**, decorrente da **Inexigibilidade nº 007/2023** Visando a contratação de serviço especializado médico, que celebram entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa Física o Sr. **MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA**, conforme abaixo se declaram.

CONTRATANTE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no (a) Rua 13 de maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr (a). **ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**, portador (a) do CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE;

CONTRATADO – Dr. (a). **MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA**, CPF 008.226.082-60, CRM nº 18176/PA com Sede Na Av. Conselheiro Furtado, Cremação, Belém-PA, CEP 66040-105, de Agora em diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato fundamenta-se no art. 25 e art. 26, Inciso I, II e III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral, a fim de atender as necessidades no Município de Nova Esperança do Piriá-PA;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor pagos mensal de R\$ **3.112,00** (três mil, cento e doze reais), o valor deve ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ:
84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará no período **10 de janeiro de 2024 à 15 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os contratantes, segundo o art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação do contrato por meio de aditivo contratual, deverá ser aplicada a correção monetária pelo índice IPCA, a título de compensação financeira, a cada um ano, sendo a primeira atualização a incidir a partir do 13º terceiro) mês de contrato, nos termos do art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Vinculam-se ao presente Contrato a **Inexigibilidade 007/2023** observando o que consta do Processo Administrativo, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual à na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024

ÓRGÃO REQUISITANTE.....: 07 Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE.....: 2.078 Incentivos Estratégicos Ações Saúde Aps-Desempenho;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa Física;
SUBELEMENTO.....: 3.3.90.36.06 Serviço Técnico Profissional.

Exercício 2024

ÓRGÃO REQUISITANTE.....: 07 Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE.....: 2.076 Gestão e Operação das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa Física;
SUBELEMENTO.....: 3.3.90.36.06 Serviço Técnico Profissional

CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ:
84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo defeso a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA SETIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no painel de entrada da Prefeitura Municipal e Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Garrafão do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ:
84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Esperança do Piriá/PA, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 11.479.091/0001-06
CONTRATANTE

MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA
CPF: 008.226.082-60
MÉDICO – INSCRIÇÃO: 18176/PA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ:
84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

